



**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E/OU AUTORIDADE SUPERIOR
COMPETENTE**

PREFEITURA DE ELDORADO DO SUL/RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

A empresa **TERCEIRIZE MAIS - COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, endereço eletrônico: “<comercial1@costaoesteserv.com.br>”, com sede a Rua Protásio Alves, 3033, cidade e Comarca de Toledo/PR, por seu representante que a esta subscreve, vem respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, solicitar **ESCLARECIMENTO**, pelas razões de fato e de direito a seguir descritas:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 1) Qual é a data de encerramento do atual contrato vinculado ao objeto da presente licitação?
- 2) As licitantes poderão adotar modelo próprio de planilha de custos e formação de preços, desde que em conformidade com a IN nº 05/2017 e demais legislações aplicáveis?
- 3) Consta na planilha de orçamento estimado a previsão de adicional de insalubridade em grau máximo (40%). O Município possui laudo técnico pericial vigente que comprove o grau de insalubridade indicado?
- 4) Verificamos que no Módulo 2 da planilha de custos não foi previsto o valor de R\$ 80,00 referente ao prêmio assiduidade, conforme previsto na Cláusula Décima Nona da Convenção Coletiva de Trabalho aplicável. Nesse sentido, solicitamos a inclusão do referido custo no orçamento estimado da licitação ou, alternativamente, a apresentação da fundamentação legal para sua não inclusão.
- 5) No Módulo 4.4 (Provisão para Rescisão), consta previsão apenas para aviso prévio indenizado e respectivas incidências, permanecendo ausentes os custos relativos ao aviso prévio trabalhado, multa do FGTS e demais encargos correlatos. Dessa forma, o valor provisionado no orçamento estimado mostra-se insuficiente para cobertura dos custos rescisórios, comprometendo a exequibilidade da contratação. Assim, solicitamos a retificação da planilha de custos, com a inclusão das verbas obrigatórias aplicáveis.
- 6) Situação semelhante ocorre no Módulo 4.5 (Custo de Reposição do Profissional Ausente), em especial no item “A – Férias”, cujo valor



provisionado encontra-se significativamente abaixo do necessário. Para cobertura adequada do custo de férias, deve ser considerada provisão correspondente a 1/12 avos da remuneração, equivalente a 8,33%. Contudo, na planilha de orçamento base consta o valor de R\$ 15,60, correspondente a apenas 0,69%. Diante disso, solicitamos a retificação da planilha de custos para adequação ao efetivo custo da provisão de férias.

- 7) Haverá, em algum período do ano, recesso ou paralisação das atividades do órgão contratante que implique suspensão da prestação dos serviços e/ou alteração do faturamento contratual? Em caso positivo, favor informar os períodos e os respectivos lotes afetados.
- 8) Na hipótese de ocorrência de interrupção do pagamento à contratada durante períodos de recesso/paralisação, solicitamos a revisão do orçamento estimado para contemplar a projeção dos encargos sociais e demais verbas trabalhistas considerando a proporcionalidade de 1/11 avos da contratação, tendo em vista que os empregados permanecem vinculados e remunerados mensalmente, independentemente da efetiva prestação dos serviços, por se tratar de serviços continuados.

Toledo/PR, 22 de maio de 2026

TERCEIRIZE MAIS - COSTA OESTE SERVIÇOS

